



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo 091/90

Assunto: Projeto de Lei 072/90

### RELATÓRIO

Está tramitando nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 072/90 que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo a dispende da quantia de NCZ\$ 40.000,00, para adquirir uma área de 100 m<sup>2</sup>, e o direito de uso da estrada que dá acesso ao local, de propriedade do senhor Nelson Ávila de Miranda, que será doada, em caráter definitivo, à COPASA-MG.

### PARECER

Não foi encontrado nenhum impedimento de natureza legal à tramitação da matéria.

Conforme cláusula décima-primeira do contrato de concessão e exploração de serviços de abastecimento de água, celebrado pelo Município e a COPASA-MG, em 09/12/82, os ônus financeiros das indenizações decorrentes de desapropriação por necessidade ou utilidade pública correrão por conta do CONCEDENTE, que pagará diretamente aos expropriados o valor fixado em sentença judicial ou por acordo entre as partes.

O parágrafo segundo da mesma cláusula estabelece o seguinte: "A desapropriação poderá abranger áreas necessárias à implantação do sistema e/ou futura ampliação".

Quanto a documentação complementar, solicitamos a anexação, no processo, de cópia do laudo de avaliação da área.

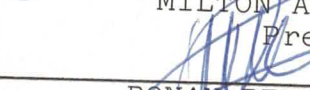
No aspecto redacional, o Projeto atende às normas legislativas.


### CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do relator e é pela normal tramitação do Projeto, desde que seja incluída a documentação solicitada.

Sala das Comissões, 13 de março de 1.990.

  
MILTON ALVES DA SILVA  
Presidente

  
RONAN PEREIRA DE ALMEIDA  
Relator

  
RUBENS JOSÉ BORGES  
Membro

Aprovado em 16.03.90

por 05 votos favoráveis e 03 votos contrários

  
Presidente da Câmara